

## RESOLUÇÃO CRP16 Nº 001/2013

**Dispõe sobre os valores da anuidade e taxas devidas ao Conselho Regional de Psicologia para o exercício de 2013.**

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO ES** em seu III Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a aprovação da anuidade 2013 na Assembleia Regional realizada em 01/09/2012;

**Considerando** a lei nº 12.514/2011;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar os valores da anuidade, taxas e multas devidas ao Conselho Regional de Psicologia 16ª Região ES, para o exercício de 2013, aos profissionais e entidades jurídicas que explorem serviços de psicologia, que deverão ser pagas em cota única ou em até 05 parcelas, vencíveis entre os meses de Janeiro a Maio conforme especificação no artigo 2º.

**Art. 2º** - O pagamento da anuidade poderá ser efetuado:

#### **I - de uma só vez e com desconto:**

- a)** Pessoa Física: 10% (dez por cento), se efetuado até 31/01/2013: R\$ 344,61 + R\$ 4,53 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 349,14.
- b)** Pessoa Física: 5% (cinco por cento), se efetuado até 28/02/2013: R\$ 363,76 + R\$ 4,53 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 368,29.
- c)** Pessoa Física valor integral, se efetuado até 31/05/2013: R\$ 382,90 + R\$ 4,53 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$387,43.

**d)** Pessoa Jurídica Matriz: 5% (cinco por cento), se efetuado até 31/01/2013: R\$ 394,46 + R\$ 4,53 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 398,99.

**e)** Pessoa Jurídica Matriz: Valor integral, se efetuado até 31/05/2013: R\$ 415,22 + R\$ 4,53 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 419,75.

## **II – parcelado e sem desconto**

**a)** Pessoa Física: 1ª Parcela até 31/01/2013: R\$ 76,58 + R\$ 4,53 (fundo de seção) = R\$ 81,11

2ª Parcela até 28/02/2013: R\$ 76,58.

3ª Parcela até 31/03/2013: R\$ 76,58.

4ª Parcela até 30/04/2013: R\$ 76,58.

5ª Parcela até 31/05/2012: R\$ 76,58.

**b)** Pessoa Jurídica: 1ª Parcela até 31/01/2012: R\$ 83,04 + R\$ 4,53 (fundo de seção) = R\$ 87,57

2ª Parcela até 28/02/2013: R\$ 83,04.

3ª Parcela até 31/03/2013: R\$ 83,04.

4ª Parcela até 30/04/2013: R\$ 83,04.

5ª Parcela até 31/05/2013: R\$ 83,04.

**§ 1º** - Após 31 de maio de 2013, o valor da anuidade pago em atraso terá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração.

**§ 2º** - Quando do primeiro registro, definitivo ou provisório, serão devidas apenas as parcelas correspondentes aos duodécimos vincendos do exercício.

**Art. 3º** - As taxas serão cobradas nas seguintes hipóteses:

**a)** Inscrição de Pessoa Física – 10% do valor da anuidade: R\$ 38,29.

**b)** Inscrição de Pessoa Jurídica – 25% da anuidade: R\$ 103,80.

**c)** 2ª via de carteira pessoa física – 12% da anuidade: R\$ 45,95.

**d)** 2ª via de certificado pessoa jurídica – 12% da anuidade: R\$ 49,83.

**e)** Mudança de endereço de PJ com emissão de certificado - 50% da anuidade: R\$ 207,61.

f) Mudança de responsável técnico com emissão de certificado - 12 % anuidade – R\$ 49,83.

**Art. 4º** - O profissional ou entidade jurídica que solicitar baixa do registro até 31 de março do ano corrente, após deferimento do pedido de CANCELAMENTO de sua inscrição, ficará desobrigado a pagar a anuidade do ano corrente.

**Art. 5º** - O profissional ou entidade jurídica que solicitar baixa do registro após 31 de março do ano corrente, quanto obtiver deferimento do pedido de CANCELAMENTO de sua inscrição, pagará a anuidade conforme determinação da Resolução 003/2007 do CFP.

**Art. 6º** - Esta Resolução terá efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Vitória – ES, 02 de Janeiro de 2013.

**Andrea dos Santos Nascimento**  
**Conselheira – Presidente**  
**Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**

**Danielli Merlo de Melo**  
**Conselheira– Secretária**  
**Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**